

# DECRETO Nº 000550/10 de 10 de Novembro de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000525/10 de 2 de Setembro de 2010.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.098,99 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

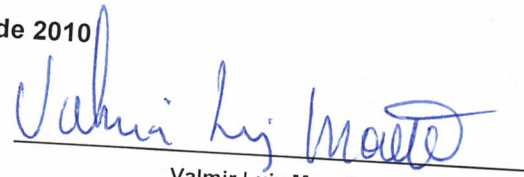
02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.14.00.00.00.00	-	DIÁRIAS - CIVIL		4.000,00
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		2.000,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		PÚBLICOS
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas		Vicinais
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
04.02	-	Departamento de Obras e Serviços		Urbanos
04.02.15.451.1020.2.108-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO		2.200,00
04.03	-	Departamento de Água e		Esgoto
04.03.17.512.1020.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas		Vicinais
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		2.300,00
04.02	-	Departamento de Obras e Serviços		Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		14.500,00
04.01	-	Secretaria Adjunta de Obras e Serviços		Urbanos
04.01.15.451.1020.1.091-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.898,99
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E		CULTURA
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.365.1006.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		2.000,00
05.02	-	Departamento de		FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		3.000,00
07	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA		SOCIAL
07.02	-	Fundo Municipal de Assistência		Social
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.14.00.00.00.00	-	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		100,00
13	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		ADMINISTRAÇÃO
13.02	-	Departamento de Administração e Recursos		Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00
13.01	-	Secretaria Adjunta de		Administração
13.01.04.122.1002.2.007-3.3.90.36.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FJ:		700,00
13.02	-	Departamento de Administração e Recursos		Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		13.000,00
13.02.04.122.1002.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.03	-		Departamento		de	Educação
05.03.12.361.1007.1.047-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES				100.098,99

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Novembro de 2010



Valmir Luiz Moretto  
Prefeito Municipal